



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 330, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS PARA MANILHAS DE CONCRETO, DE CONFORMIDADE COM O ART. 116 DA LEI ORG. MUNICIPAL, NA FORMA REGULAMENTADA PELA LEI MUN. 2.070 DE 2021.

O sr. Prefeito Municipal de Divino, no exercício de suas atribuições legais, notadamente das que são previstas no art. 70, VI e de conformidade com o art. 116 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal 2.070 de 21 de outubro 2021;

DECRETA:

Art. 1º Os preços públicos, para as manilhas de concreto, produzidas no setor de Obras e disponibilizadas para interessados, para o desenvolvimento municipal, serão:

I – manilha tubular em concreto encaixes macho/fêmea diâmetro de 600 mm – R\$ 75,00;

II – manilha tubular em concreto encaixes macho/fêmea diâmetro de 400 mm – R\$ 45,00;

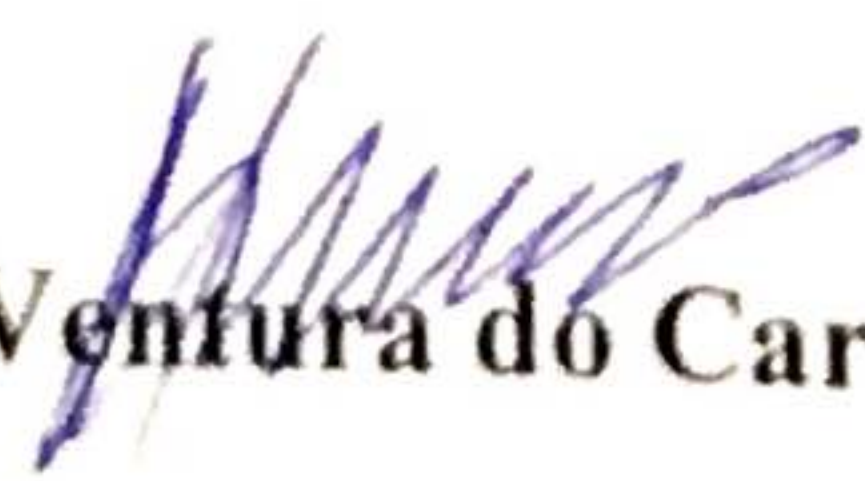
Art. 2º As requisições, em formulário próprio, serão preenchidas no setor de Obras de conformidade a disponibilidade, que serão apresentadas no setor de Fazenda, para emissão das guias de recolhimento, e os comprovantes exibidos para retirar os produtos.

Art. 3º Este Decreto Municipal entrará em vigência na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, em 3 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afiliação em 03/11/21
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável


Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal